



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de setembro de 2021.

Ofício nº 91/21
P. 09

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a realização de uma **Sessão Extraordinária, em regime de urgência, urgentíssima**, para apreciação do Projeto de Lei abaixo descrito, eis que retrata interesse público relevante:

- **PROJETO DE LEI Nº 67/2021**, de 08 de setembro de 2021, que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para a transferência à Entidade Associação Santarosense de Estudantes, conforme a nota técnica anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando a realização de uma **sessão extraordinária** e que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência, urgentíssima**, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
15 / 09 / 21
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-1416-15-09-2021
Etiqueta: 1772
Data:
15/09/2021 - 16:20:26
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camarasviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 67/21 – DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.021, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas até o valor abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

12.364.0017.2.155.3.3.50.39 – Associação Santarosense de Estudantes

R\$ 240.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 08 de Setembro de 2021.


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

NOTA TÉCNICA Nº 19/2021 Diretoria de Planejamento e Finanças

Assunto: Autorização para transferência de recursos financeiros para a Associação dos Estudantes Santarosense – ASE.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

1. Trata referido projeto de lei de pedido de autorização para transferência de recurso financeiro à Associação Santarosense de Estudantes (ASE), com o intuito de apoiar financeiramente o custo de deslocamento de estudantes residentes no município e **regularmente matriculados** em entidades de ensino superior em outro município, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), referente ao quadrimestre de setembro a dezembro de 2021;
2. Justifica-se referida despesa a partir da compreensão de que quanto maior for o nível educacional de uma sociedade, melhores serão os indicadores de desenvolvimento social. Pode-se encontrar na literatura acadêmica a comprovação de que existe uma relação direta entre os anos de escolaridade e a melhoria na saúde e na qualidade de vida;
3. Estudos também demonstram existir uma relação positiva entre aumento da escolaridade e a renda do trabalhador;
4. Assim, o poder público ciente de seu compromisso com a educação e na busca de uma sociedade com mais qualidade e vida de mais desenvolvida, assume o compromisso de apoiar essa iniciativa, considerando que se trata de matrículas em cursos presenciais, cuja oferta não existe no território municipal;
5. Ressalte-se que o repasse será efetivado por meio de Termo de Fomento, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.612 de 23/11/2017 que regulamenta a Lei 13.019/2014 com a redação dada pela Lei 13.204/2015;
6. Estes são os motivos pelas quais se encaminha referido projeto de lei.

Santa Rosa de Viterbo, 10 de setembro de 2021.


Ana Maria Belavenuto e Freitas
Diretora de Planejamento e Finanças